PORTARIA DETRAN MS “N” Nº 24, DE 11 DE MAIO DE 2018.

*“Dispõe sobre o intercâmbio de informações entre o DETRAN/MS e os demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito e dá outras providências.”*

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no artigo 22 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de estabelecer os valores inerentes às informações prestadas aos demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, conforme estabelecido na Resolução do CONTRAN, n. 576, de 24 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Planilha de Custos e Serviços Prestados a Terceiros, referentes aos serviços prestados aos demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º - Os valores estipulados nesta planilha são utilizados como base para a celebração de acordo formal (contrato, convênio ou acordo de cooperação) com o objetivo de formalizar e estabelecer procedimentos de cooperação entre as partes acordantes que propicie o cumprimento do que dispõe o CTB e viabilize a fiscalização, notificação de autuação, imposição e notificação de penalidades, arrecadação de multas e o consequente repasse financeiro.

Art. 3º - Os Custos e Serviços Prestados a Terceiros estão fixados na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º – Fica revogada a PORTARIA DETRAN “N” N.º 011, DE 15 DE JUNHO DE 2004, bem como suas atualizações e demais dispositivos em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de maio de 2018.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**

Diretor-Presidente

ANEXO

PLANILHA DE CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS

|  |  |
| --- | --- |
| **SERVIÇOS** | **CUSTO (R$)** |
|  |  |
| **SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS**  |
| 1. Acesso aos dados cadastrais do veículo | 6,50 |
| 2. Acesso aos dados cadastrais do condutor | 6,50 |
| 3. Registro da infração (autuação) | 1,00 |
| 4. Registro de multa (penalidade) | 1,00 |
| 5. Registro da pontuação | 1,00 |
| 6. Bloqueio / Desbloqueio de multas | 3,00 |
| 7. Bloqueio / Desbloqueio Administrativo | 3,00 |
| 8. Bloqueio / Desbloqueio Judicial | 3,00 |
| 9. Bloqueio / Desbloqueio de Pontuação | 3,00 |
|  |
| **SERVIÇOS NÃO OBRIGATÓRIOS** |
| 10. Emissão de Notificação de Autuação | 7,62 |
| 11. Emissão de Notificação de Penalidade | 7,62 |
| 12. Emissão de Notificação de Advertência por escrito | 7,62 |
| 13. Postagem de Notificação com AR | 11,85 |
| 14. Postagem de Aviso, Comunicado ou Resultado de Recurso sem AR | 6,85 |
| 15. Emissão de documento de pagamento de multa | 7,62 |
| 16. Registro de Recurso | 1,50 |
| 17. Inclusão de Imagem de Infração | 5,00 |
| 18. Despesa bancária para arrecadar multa (por linha na guia de arrecadação) | 0,50 |